



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO PARANAÍBA/MG

Rua Capitão Franklin de Castro, nº 1.065 - Novo Rio

Caixa Postal 01 - 38.810-000

CNPJ: 18.602.045/0001-00

E-mail: juridico@rioparanaiba.mg.gov.br

LEI Nº. 1.707, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS QUE FAZEM PARTE DO LOTEAMENTO JARDIM PRIMAVERA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Rio Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. As vias públicas pertencentes ao Loteamento Jardim Primavera, aprovado pela Lei Municipal nº 1.269 de 23/06/2009, passam a ter as seguintes denominações:

- I - A Rua R passa a ser denominada Rua **Moacir Caetano da Silva**;
- II - A Rua S passa a ser denominada Rua **Vereador José Maria de Almeida**;
- III - A Rua T passa a ser denominada Rua **José Paulo Barcelos**;
- IV - A Rua U passa a ser denominada Rua **Sebastião Ferreira dos Santos**;
- V - A Rua V passa a ser denominada Rua **Vereador Avelino Ferreira Galvão**.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder ao devido emplantamento das vias públicas tratadas no artigo anterior.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba, 22 de outubro de 2021.


VALDEMIR DIÓGENES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

LEI PUBLICADA EM 22/10/2021.


PAULO DE TÁRCIO SILVA
Secretário Municipal de Administração